



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 05 DE JULHO DE 2018.

“Altera a Lei Complementar n.º 117, de 06 de junho de 2018”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º da Lei Complementar n.º 117, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 05 de julho 2018.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município